



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA. Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13h20min, na sala da presidência, situado na Av. Ville Roy, 4.935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art. 4º do Decreto 5.471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA e os seguintes membros: ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS; WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA; LEURINEIA GOMES FERREIRA e SHIRLANY RIBEIRO DE MELO. Ademais, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo foi apresentado o processo **18201.005385/2022.14** referente a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) correspondente ao Aditivo de 25% do CONTRATO 44FEMARH/PRES/NCCP, o qual foi aprovado sob ressalva para que seja retificado a Minuta do Termo Aditivo do Contrato 44 FEMARH/PRES/NCCP - Cláusula Primeira, para que se refira de forma específica que o aditivo equivalente a 25% corresponde tão somente a Fonte 2759.0150 / 1759.0150 (Antiga: 150/650) (FEMA) e não a sua integralidade, bem como sugere-se a seguinte redação para confecção do Contrato: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente a Fonte 2759.0150 / 1759.0150 (Antiga: 150/650) (FEMA), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Elida Alcina Alves Pereira (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

Glicério Marcos Fernandes Pereira (Presidente)
Leurineia Gomes Ferreira (membro)
Adriano Barbosa dos Santos (membro)
Wilson Jordão Mota Bezerra (membro)
Shirlany Ribeiro Melo (membro)



Documento assinado eletronicamente por **Elida Alcina Alves Pereira, Assessora Especial de Controle Interno**, em 03/08/2023, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leurineia Gomes Ferreira, Chefe de Divisão de Contabilidade**, em 03/08/2023, às 09:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente da FEMARH**, em 03/08/2023, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barbosa dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, em 03/08/2023, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra, Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental**, em 03/08/2023, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Shirlany Ribeiro de Melo, Diretora da Diretoria de Gestão Florestal**, em 03/08/2023, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9576707** e o código CRC **2B7410C8**.
